

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre: A aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2007, com a conseqüente manutenção do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-002643/026/07, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal e do Artigo 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pracinha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA (SP), aos oito dias do mês de setembro do ano de 2009.

José Carlos Maia
= Presidente da Câmara =

Antonio Marcos Rissato
= 1ºSecretário =

Amauri Gomes Dias
= 2ºSecretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =